



RESOLUÇÃO N.º 01, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

**“ALTERA OS VALORES PARA INDENIZAÇÃO DE
DIÁRIAS RELATIVAS A VIAGENS”**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, embasada no Regimento Interno,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica alterado os valores das alíneas “a” e “b”, do art. 1º, da Resolução n.º 03, de 2008, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º.** Para cada Exercício Financeiro, a partir da vigência da presente Resolução, o valor a ser despendido por cada vereador, inclusive o Presidente ou servidor público da Câmara Municipal de Campo Florido/MG, com despesas de locomoção e diárias de viagens, fica estabelecido o seguinte:

- a) Passagens e despesas com locomoção R\$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais);
b) Despesas com Diárias: R\$ 26.875,00 (vinte e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais).”


Art. 2º. Fica alterado os valores para indenização de diárias relativas a viagens, modificando o art. 10, da Resolução n.º 03, de 2008, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 10. Os valores para indenização de diárias relativas a viagens dentro do território nacional e exterior são os constantes do quadro abaixo:

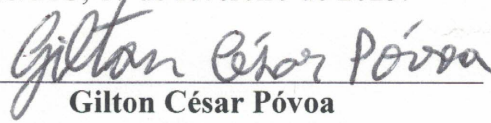
DESTINO	COM PERNOITE	SEM PERNOITE
Brasília	R\$ 1.250,00	R\$ 625,00
Capitais dos Estados	R\$ 1.250,00	R\$ 625,00
Municípios com mais de 200.000 habitantes	R\$ 625,00	R\$ 312,00
Demais Municípios	R\$ 562,40	R\$ 281,25
Exterior	US\$ 750,00	

Art. 3º. Revogando as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

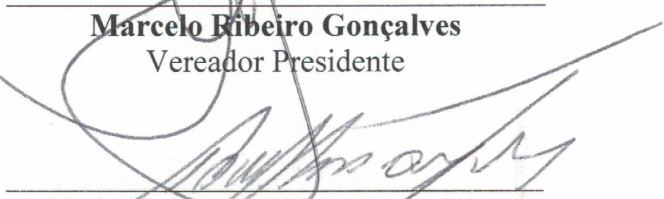
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campo Florido/MG, 17 de fevereiro de 2023.




Marcelo Ribeiro Gonçalves
Vereador Presidente



Gilton César Póvoa
Vereador Vice-Presidente



Paulo Humberto Martins da Silva
Vereador 1º Secretário



Moacir Quintilhano Oliveira
Vereador 2º Secretário